



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 46/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO “PARTIU IF”
IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 46/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Monitores

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/9Jn15wn86sK2QLXt9>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **MONITORES** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFRJ.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

(i) Estudantes dos cursos de Licenciatura presenciais regularmente matriculados a partir do 3º período, nos cursos de graduação do IFRJ - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto e em conformidade com a tabela 2;

(ii) Estudantes dos cursos de Graduação a partir do 3º período, e Pós-graduação presenciais regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do IFRJ - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto e em conformidade com a tabela 2;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

(iii) Estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio presenciais a partir do 2º ano, com média igual ou superior a 7 (sete) na disciplina para a qual se candidatar, regularmente matriculados nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFRJ - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto e em conformidade com a tabela 2;

(iv) Estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais a partir do 2º ano, com média igual ou superior a 7 (sete) na disciplina para a qual se candidatar, regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRJ - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto e em conformidade com a tabela 2;

(v) Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do nível médio, com média igual ou superior a 7 (sete) na disciplina para a qual se candidatar, ou a partir do 5º período dos cursos de Licenciatura ou Graduação em outras instituições públicas de ensino - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto e em conformidade com a tabela 2.

f) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;
2. Estar regularmente matriculado no 3º ano do nível médio ou a partir do 5º período dos cursos de Licenciatura ou Graduação em outras instituições públicas de ensino;
3. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos professores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou maior que 7 (sete), para estudantes dos cursos de graduação;
4. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos professores, verificado por meio da média aritmética dos graus obtidos nas disciplinas cursadas igual ou maior que 7 (sete), para estudantes do 3º ano do nível médio;
5. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
6. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
7. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRJ ou de agências de fomento (Capes, FAPERJ e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
8. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
9. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.

g) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- j) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R\$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.
- k) A carga horária será de 10 horas semanais, compreendendo o período de 08 meses.
- l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 3** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.
- o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

2. DAS VAGAS

a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo está elencado na **Tabela 1, abaixo.**

Campus Complexo do Alemão	Língua Portuguesa	1	08 meses	sexta-feira e sábado	Tarde
	Matemática	1	08 meses	sexta-feira e sábado	Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	sexta-feira e sábado	Tarde
Campus Arena Olímpica	Língua Portuguesa	1	08 meses	terça-feira e quinta-feira	Tarde
	Matemática	1	08 meses	terça -feira e quinta-feira	Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	terça-feira e quinta-feira	Tarde
Campus Arraial do Cabo	Língua Portuguesa	1	08 meses	quarta-feiras e sexta-feira	Tarde
	Matemática	1	08 meses	quarta-feiras e sexta-feiras	Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	quarta-feiras e sexta-feira	Tarde
Campus Belford Roxo	Língua Portuguesa	1	08 meses	sábado	Manhã /Tarde



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Matemática	1	08 meses	sábado	Manhã /Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	sábado	Manhã /Tarde
Campus Duque de Caxias	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde
	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde
	Química	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Língua Portuguesa	1	08 meses	a definir	Tarde
	Matemática	1	08 meses	a definir	Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	a definir	Tarde
Campus Mesquita	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Manhã
	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Manhã
	Ciências da Natureza	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Manhã
Campus Nilópolis	Língua Portuguesa	1	08 meses	sábado e outro(s) dia(s) a definir	Manhã
	Matemática	1	08 meses	sábado e outro(s) dia(s) a definir	Manhã



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Ciências da Natureza	1	08 meses	sábado e outro(s) dia(s) a definir	Manhã
Campus Niterói	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
	Física	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
Campus Paracambi	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
	Física	1	08 meses	segunda-feira e quinta-feira	Tarde
Campus Pinheiral	Língua Portuguesa	1	08 meses	a definir	Tarde
	Matemática	1	08 meses	a definir	Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	a definir	Tarde
Campus Realengo	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde/Noite
	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde/Noite
	Ciências da Natureza	1	08 meses	segunda-feira e quarta-feira	Tarde/Noite
Campus Resende	Língua Portuguesa	1	08 meses	segunda-feira e sexta-feira	Manhã



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Matemática	1	08 meses	segunda-feira e Sexta-feira	Manhã
	Ciências da Natureza	1	08 meses	segunda-feira e sexta-feira	Manhã
Campus Rio de Janeiro	Língua Portuguesa	1	08 meses	sábado	Manhã/ tarde
	Matemática	1	08 meses	sábado	Manhã/ tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	sábado	Manhã/ tarde
Campus São João de Meriti	Língua Portuguesa	1	08 meses	a definir	Manhã
	Matemática	1	08 meses	a definir	Manhã
	Ciências da Natureza	1	08 meses	a definir	Manhã
Campus São Gonçalo	Língua Portuguesa	1	08 meses	quarta-feira e sábados	Manhã/Tarde
	Matemática	1	08 meses	quarta-feira e sábados	Manhã/Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	quarta-feira e sábados	Manhã/Tarde
Campus Teresópolis	Língua Portuguesa	1	08 meses	sábado	Manhã/Tarde
	Matemática	1	08 meses	sábado	Manhã/Tarde
	Ciências da Natureza	1	08 meses	sábado	Manhã/Tarde
Campus Volta Redonda	Língua Portuguesa	1	08 meses	a definir	Tarde
	Matemática	1	08 meses	a definir	Tarde



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Ciências da Natureza	1	08 meses	a definir	Tarde
--	----------------------	---	----------	-----------	-------

- b) Estudantes com a matrícula suspensa, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.
- c) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos professores e dos coordenadores pedagógicos:

- a. Auxiliar a recepção, condução e frequência dos estudantes do projeto;
- b. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
- c. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos professores;
- d. Colaboração com os professores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para melhor atender aos discentes;
- e. Execução de atividades delegadas pelos coordenadores pedagógicos que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- f. Cumprir a carga horária semanal de 10 horas estabelecida, conforme as orientações do coordenador;
- g. Plantão de dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades;
- h. Verificação dos estudantes ausentes das atividades do projeto e fazer contato com os mesmos, para informar ao Coordenador Pedagógico;
- i. Auxílio no controle de frequência dos estudantes;
- j. Suporte e apoio para a permanência dos estudantes;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- k. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo coordenador de cada campus.

3.2 É vedado aos monitores:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, de caráter habilitatória e classificatória, através da análise dos documentos enviados pelos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/9Jn15wn86sK2QLXt9> no período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

- (i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
- (ii) Histórico ou Boletim ou Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino em que conste o ano ou o período em que se encontra matriculado, a média aritmética das notas finais ou o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 7 (sete) e carga horária semanal.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

(iii) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo II);

TABELA 2 - Formação mínima exigida

Disciplina	Requisito mínimo
Língua Portuguesa	<p>- Estar cursando Licenciatura em Letras a partir do 3º período ou possuir formação anterior em Licenciatura em Letras e estar matriculado em pós-graduação na área.</p> <p>OU</p> <p>- Estar cursando Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ou Técnico Concomitante/Subsequente, a partir do 2º ano, com média igual ou superior a 7(sete) em Língua Portuguesa.</p>
Matemática	<p>- Estar cursando Licenciatura em Matemática a partir do 3º período ou possuir formação anterior em Licenciatura em Matemática e estar matriculado em pós-graduação na área.</p> <p>OU</p> <p>- Estar cursando Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ou Técnico Concomitante/Subsequente, a partir do 2º ano, com média igual ou superior a 7(sete) em Matemática.</p>
Ciências da Natureza	<p>- Estar cursando Licenciatura em Física, Química ou Biologia a partir do 3º período ou possuir formação anterior em uma dessas áreas e estar matriculado em pós-graduação correspondente.</p> <p>OU</p> <p>- Estar cursando Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ou Técnico Concomitante/Subsequente,</p>



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

a partir do 2º ano, com média igual ou superior a 7(sete) em pelo menos uma das disciplinas (Biologia, Química ou Física).

Comprovantes Curriculares:

(i) Comprovante de recebimento de auxílio estudantil.

Comprovantes Curriculares, avaliados da seguinte forma:

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério		Pontuação Máxima
I.	Média Aritmética ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	10
II.	Ensino Médio	3
	Ensino Técnico Integrado ao Médio	4
	Ensino Técnico Concomitante/Subsequente ao Médio	4
	Graduação	5
	Licenciaturas	7
	Pós-graduação	10
III.	Recebimento de Auxílio Estudantil	5
PONTUAÇÃO TOTAL		25 pontos

* Para o cálculo do critério do nível de curso, apenas o maior nível será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. **Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo**. **A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatórias, habilitatórias e classificatórias, conforme **critérios de avaliação previstos na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois ou mais títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior pontuação.

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) A pontuação máxima total dos candidatos é de **25 (vinte e cinco) pontos**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- f) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- g) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- h) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- i) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- j) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- k) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- l) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (i) A maior titulação;
 - (ii) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 01/2025 de 06 de janeiro de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/nfsm7wHFgrATmmCQ6> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/xd2um313GGXBhqx67>.**

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Comissão - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	06/03/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	06/03/2025 a 08/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/xd2um313GGXBhqx67
Inscrições	06/03/2025 a 13/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/9Jn15wn86sK2QLXt9
Resultado preliminar	25/03/2025	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos	25/03/2025 a 27/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/nfsm7wHFgrATmmCQ6
Resultado final	04/04/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	04/04/2025	via e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

Critério		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada	
IV.	Média Aritmética ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	10		
V.	Nível de curso	Ensino Médio	3	
		Ensino Técnico Integrado ao Médio	4	
		Ensino Técnico Concomitante/Subsequente ao Médio	4	
		Graduação	5	
		Licenciaturas	7	
		Pós-graduação	10	
VI.	Recebimento de Auxílio Estudantil	5		
PONTUAÇÃO TOTAL		25 pontos		

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2025

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **XXXXXXXXXX**, número **XXXXXXXXXX**, complemento **XXXXXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, município **XXXXXXXXXX**, estado **XXXXXXXXXX**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Projeto Partiu IF**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista**, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 46/2025:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 46/2025, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como **MONITOR** será de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **monitor**, totalizando **40 horas mensais**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM - O bolsista concorda com a veiculação de sua voz e imagem pelo IFRJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

CONCEDENTE

XXXXXXXXXX

BOLSISTA